



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4181 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 139.958,18 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 139.958,18:

I – No recurso 4295 – Reformas: R\$ 127.890,96
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0106.2.028 – SAÚDE MENTAL
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 127.890,96

II - No recurso 0040 – ASPS: R\$ 12.067,22
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0106.2.028 – SAÚDE MENTAL
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 12.067,22

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No recurso 4295 – Reformas: o excesso de arrecadação no valor de R\$ 127.890,96, referente consulta popular;

II - No recurso 0040 – ASPS: a redução na seguinte funcional programática no valor de R\$ 12.067,22:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.122.0106.2.140 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(1187) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 12.067,22

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a reforma do CAPS.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17
dias do mês de setembro do ano de 2020.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

Cássia de Sena Freitas

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal